



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 143, de 16 de outubro de 1990.

Concede adiantamento à subvenção estabelecida para EMATER/RS-ASCAR exercício 1990.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

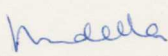
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de Cr\$ 97.242,70 à Emater/RS-ASCAR.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º destina-se ao pagamento do aditivo ao convênio principal visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais neste município, durante o ano de 1990.

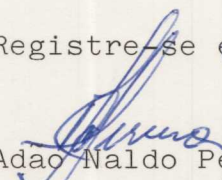
Art. 3º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no mesmo valor a ser repassado, na rubrica Subvenção Econômica-190.32.32.00 utilizando-se como maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de outubro de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Adão Naldo Pereira,
Secretário de Administração.